



PROCESSO : 2022 49090 000001
UNIDADE GESTORA : 490998 - Fundo de Alocação de Emendas Parlamentares
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2021
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 035/2022/PCA/CGE
SGD Nº 2022/09049/1792

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Alocação de Emendas Parlamentares** vinculado à **Secretaria da Fazenda**, nos termos do inciso XII, art. 3º, da Lei Estadual nº 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

Visto que não houve alocação de recursos orçamentários para o referido Fundo, conforme se verifica na Lei Estadual nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, às fls. 65 a 67, e documentos carreados às fls. 72 a 111, resultou na inexistência de fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 na Unidade Orçamentária.

Tendo em vista que não houve prática de atos e procedimentos para aplicação de recursos públicos, devido à inexistência de orçamento próprio do Fundo, não ocorreu nenhuma atuação dos agentes da Controladoria-Geral do Estado.

Ressalte-se, por oportuno, que não houve auditoria externa no exercício em análise, conforme informado pelo Fundo, às fls. 135.





Tendo em vista a ausência da prática de atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Sandro Henrique Armando, Jairo Soares Mariano, e outros** relacionados neste processo, às fls. 5 a 8.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2022.

Assinado eletronicamente

José Roberto Almeida Guimarães
Analista/ Economista

Assinado eletronicamente

Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Governança e
Gestão Administrativa

Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão do competente parecer de auditoria.

Em 14/03/2022.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

